



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.161/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito especial no Orçamento Programa do Exercício de 2010, Lei 1.144/2009 de 21/12/2009 – LOA, e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 685.750,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) na Lei Municipal n.º 1.144/09 de 21/12/2009 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2010, conforme relacionado abaixo:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.01271.1271	Aquisição de ônibus Escolares Programa Caminho da Escola	
449052000000	Equipamentos e Material Permanentes	685.750,00
	TOTAL	685.750,00

Art. 4.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Receita de Operação de Crédito junto ao BNDES.

Art. 5.º - O Orçamento do Município de Juína – MT, consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes de crédito autorizados por esta lei.

Art. 6.º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 7.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína (MT), em **18 de maio** de 2010.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal